

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 029/SMT/2020

PROCESSO: 6020.2020/0008930-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0001103-1)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMT/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 3.

Objeto do Aditamento: Alteração do cronograma de execução do objeto contratual

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso II, alínea 'c' da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra / SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS, inscrita no RG sob nº 17.897.182-0 e CPF nº 022.962.268-25, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2020/0008930-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 29/SMT/2020 a alteração do cronograma Físico-Financeiro, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'b' da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro constante ao doc. SEI 036600356, que fica fazendo parte deste Termo Aditivo.
- 1.3 O prazo de vigência e execução do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Em razão da alteração de que trata a Cláusula Primeira, para fazer frente as despesas no presente exercício, os recursos para arcar com a contratação onerarão a dotação nº. 20.10.26.785.3009.2.098.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho nº 94.978/2020, no valor de R\$ 2.526.556,10 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e nº 102.209/2020, no valor de R\$ 1.078.524,05 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 029/SMT/2020, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



RITA DE CÁSSIA BASTOS

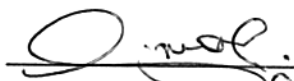
Sócia COO

TESTEMUNHAS:



Nome: CLAUDIUS P. PONTIN

RG: 13347501



Nome: Simone S. Brito

RG: 34.427.981-9